



JUNTA DE FREGUESIA DE CORUCHE

EDITAL N.º 17/2026

RECENSEAMENTO ELEITORAL CONSULTA PÚBLICA DE CADERNOS

Filipe Miguel Rodrigues Lascas, Presidente da Junta de Freguesia de Coruche, torna público, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, artigo 18.º, n.º 1, alínea y), que:

Durante todo o mês de Março, na Secretaria da Junta de Freguesia, estarão expostos, para consulta, todos os cadernos eleitorais, de todos os postos de recenseamento desta freguesia.

Todos os cidadãos maiores, residentes na freguesia de Coruche, inscritos no Recenseamento Eleitoral, interessados em consultar e ou apresentar uma reclamação dos dados constantes dos cadernos expostos, deverão dirigir-se à Secretaria da Junta de Freguesia, durante o normal horário de funcionamento, entre as 09h00 e as 13h00 e as 14h00 e as 17h00.

A inscrição no Recenseamento Eleitoral é automática para todos os cidadãos com idade superior a 18 anos, residentes em Portugal e que possuam Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão válido ou documento equivalente.

Todos os residentes na freguesia de Coruche, com idade superior a 18 anos e que não se encontrem inscritos no Recenseamento Eleitoral, ou todos os residentes já inscritos no Recenseamento, interessados em actualizar ou alterar os dados constantes do mesmo, deverão dirigir-se à Secretaria da Junta de Freguesia, a fim de promoverem, actualizarem ou alterarem o que houver por necessário, desde que devidamente acompanhados pelo respectivo Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão.

Para constar, passou-se o presente e outros de igual teor, que vão ser legalmente afixados nos locais habituais.

Coruche, 27 de Fevereiro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

Filipe Miguel Rodrigues Lascas